



DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [07.083.033/0001-91] CABEC - CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA BEC

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0019-11] BD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Atuário Responsável			
VICENTE ADERSON PAZ SALES			
MIBA:	1155	MTE:	1155

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: CABEC

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0019-11] BD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0016-5	CNPJ: 07.083.033/0001-91
Sigla: CABEC	
Razão Social: CABEC - CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA BEC	

PLANO	
CNPB: 1979.0019-11	Sigla: BD
Nome: PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDO	
Situação: ATIVO / EM EXTINÇÃO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 109

ATUÁRIO	
Nome: VICENTE ADERSON PAZ SALES	
MIBA: 1155	MTE: 1155
Empresa: ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	
Data do cadastro: 31/12/2015	Data da Avaliação: 31/12/2015
Tipo: COMPLETA	
Observações:	
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):	
1) Relatório de Avaliação Atuarial (doc. Ref. VESTING-Cabec-2016/03, de 09/02/2016);	
2) PLANO DE CUSTEIO para 2016 (doc. Ref. VESTING-Cabec-2016/05, de 09/02/2016).	
Quantidade de Grupos de Custeio: 1	

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses): 120	
Observações:	
A duration do plano BD, considerando-se a taxa de juros de 5,60% é de 120 meses. O cálculo foi feito com base nos fluxos atuariais de receitas e despesas do plano de benefícios e na taxa de juros utilizada na avaliação atuarial do passivo do plano.	

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício: ABONO ANUAL
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: ARTIGO 83 DO REGULAMENTO DO PLANO - O ABONO ANUAL CONSISTIRÁ EM UMA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA ANUAL, PAGA AO PARTICIPANTE ASSISTIDO NO MÊS DE DEZEMBRO, CORRESPONDENTE A 1/12 (UM DOZE AVOS) DA COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA EM DEZEMBRO, MULTIPLICADO PELO NÚMERO DE MESES EM QUE TIVER RECEBIDO COMPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO DURANTE O ANO CORRESPONDENTE. OBSERVADO PARAGRAFO ÚNICO

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: SRB - INSS - NO MÊS DA CONCESSÃO DO COMPLEMENTO. ART. 74 ζ O BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL VITALÍCIA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA VERIFICADA ENTRE O VALOR DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO APURADO NA FORMA DESTES REGULAMENTOS E O VALOR DA APOSENTADORIA POR IDADE CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTS. 64 E 66.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Benefício Programado: NÃO
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: SRB - INSS. ART. 72 ζ O BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA VERIFICADA ENTRE O VALOR DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO APURADO NA FORMA DESTES REGULAMENTOS E O VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTS. 64 E 66. GARANTIDO BENEFÍCIO MÍNIMO 10%*SRB.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Benefício Programado: SIM
Regime: CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: ART.67 SRB - O VALOR RELATIVO À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APURADO PELA CABEC, RESPEITADOS OS MESMOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, COMO SE O PARTICIPANTE TIVESSE, NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: 55 (CINQUENTA E CINCO) ANOS DE IDADE E 35 (TRINTA E CINCO) ANOS DE VINCULAÇÃO AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. GARANTINDO O BENEFÍCIO MÍNIMO 10% DO SRB. ART. 70 ζ O BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PODERÁ, AINDA, SER CONCEDIDO, DE FORMA DESVINCULADA DO BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AO PARTICIPANTE QUE O REQUERER, DESDE QUE ATENDA AO DISPOSTO NOS ARTS. 68 OU 69, CONFORME O CASO, SENDO DEVIDO A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO. § 1º - O BENEFÍCIO DESVINCULADO (BENDES) PREVISTO NO CAPUT DETERMINADO PELA EXPRESSÃO: BENDES = (SRB-BHPS). ART. 71 BENEF.COMPL. ANTECIPADO. PARÁGRAFO ÚNICO ζ O BENEF.ANTECIPADO PREVISTO NO CAPUT SERÁ: PARÁGRAFO ÚNICO ζ BENANT=P X (SRB ζ INSS).

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: CABEC

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0019-11] BD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

SRB - O VALOR DO AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL,

ART. 77 ζ O BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA VERIFICADA ENTRE O VALOR DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO APURADO NA FORMA DESTE REGULAMENTO E O VALOR DO AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTS. 64 E 66.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

(COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ)*(50%Q.FAMILIAR + 10%Q.INDIVIDUAL ATÉ 5).

ART. 84, § 3º - PARA FINS DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO APLICA-SE O DISPOSTO NA SEÇÃO VI DESTE CAPÍTULO.

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

ART. 80 - O BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE SERÁ CONSTITUÍDO DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS, QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS, ATÉ O MÁXIMO DE 5 (CINCO).

§ 1º - A COTA FAMILIAR SERÁ IGUAL A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO BENEFÍCIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA QUE O ASSISTIDO PERCEBIA, POR FORÇA DESTE REGULAMENTO OU, SE PARTICIPANTE ATIVO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DO BENEFÍCIO QUE TERIA DIREITO SE ENTRASSE EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NA DATA DO FALECIMENTO.

Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Benefício Programado: NÃO

Regime: REPARTIÇÃO SIMPLES

Método de Financiamento:

Nível Básico do Benefício:

10*SRB. ART. 76 ζ O PECÚLIO POR MORTE CONSISTIRÁ DE UMA IMPORTÂNCIA ÚNICA EM DINHEIRO IGUAL A 10 (DEZ) VEZES O SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO ζ SRB, PAGA AO CONJUNTO DE BENEFICIÁRIOS QUE O REQUERER, SEM LIMITAÇÃO DAS IDADES PREVISTAS NO ART. 12, INCISO II, ALÍNEAS ζ A ζ E ζ B ζ .

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Único****Patrocinadores e Instituidores**

CNPJ	Razão Social
07.083.033/0001-91	CABEC - CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA BEC
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO SA

Participantes Ativos: 108	Tempo médio de contribuição (meses): 373
Folha de Salário de Participação: R\$ 8.420.756,89	Tempo médio para aposentadoria (meses): 42

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese: Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor: 97,50
Quantidade esperada no exercício seguinte: 97,50
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 95,26
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A divergência decorreu do valor estimado de inflação, de 5,5%, enquanto que a inflação anual verificada resultou em 11,28%.
Justificativa da EFPC: A hipótese foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 29/12/2015 com base nos resultados de estimativa de perda inflacionária de longo prazo apresentada em estudo pelo atuário.
Opinião do atuário: O fator redutor de 0,975 representa a perda inflacionária estimada entre a data do último reajuste de salário e a data de avaliação atuarial, correspondente ao valor percentual de inflação de longo prazo de 5,5% (cinco e meio por cento) ao ano. Este percentual expressa o resultado médio para as taxas de inflação projetada pelo BACEN nos 2 (dois) anos disponíveis (na data da consulta no site/estatísticas consolidadas) para o INPC (percentuais médios) nos próximos 2 (dois) anos disponíveis, de 5,93% em 2016 e de 5,07% em 2017, cuja média resultou em 5,5% (cinco e meio por cento).
Hipótese: Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor: 97,50
Quantidade esperada no exercício seguinte: 97,50
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 95,26
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A divergência decorreu do valor estimado de inflação, de 5,5%, enquanto que a inflação anual verificada resultou em 11,28%.
Justificativa da EFPC: A hipótese foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 29/12/2015 com base nos resultados de estimativa de perda inflacionária de longo prazo apresentada em estudo pelo atuário.
Opinião do atuário: O fator redutor de 0,975 representa a perda inflacionária estimada entre a data do último reajuste de salário e a data de avaliação atuarial, correspondente ao valor percentual de inflação de longo prazo de 5,5% (cinco e meio por cento) ao ano. Este percentual expressa o resultado médio para as taxas de inflação projetada pelo BACEN nos 2 (dois) anos disponíveis (na data da consulta no site/estatísticas consolidadas) para o INPC (percentuais médios), de 5,93% em 2016 e de 5,07% em 2017, cuja média resultou em 5,5% (cinco e meio por cento).
Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor: INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,50
Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 11,28
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A divergência entre o valor esperado e o valor observado se deveu à trajetória verificada para o índice em 2015.
Justificativa da EFPC: O indexador do plano está definido no artigo 89 do Regulamento.
Opinião do atuário: O valor estimado para o indexador, previsto no regulamento, está compatível com as projeções apontadas pelo BACEN, como média anual para o biênio 2016/2017.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 0,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: -0,13

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O patrocinador concedeu reajuste nominal dos salários em 2015, de 10%, tendo por data-base o mês de set/2015. Considerando a inflação, medida pela variação do INPC, verificada entre set/2014 a ago/2015, de 9,88%, dita comparação indica crescimento real dos salários em 2015 em percentual marginal, de 0,11%. No entanto, conforme estudo realizado, o valor médio do salário-de-participação, ante a inflação de 11,28%, teve crescimento real negativo, de -0,13% em 2015.

Justificativa da EFPC:

O emprego desta hipótese foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 29/12/2014, observada a manifestação do patrocinador BRADESCO. Dita hipótese, de valor igual a 0% (zero por cento) ao ano, expressa o resultado do estudo de projeção de crescimento real dos salários utilizando a técnica de regressão linear, tendo por variável analisada o valor médio do salário-de-participação, metodologia validada pela PREVIC por meio do Ofício nº 011/2016/ERPE/PREVIC, de 01/02/2016.

Opinião do atuário:

Foi realizado estudo pelo método de regressão linear, tendo por variável dependente o valor médio do salário-de-participação, cujos resultados constam do documento VESTING-Cabec-2015/12, de 17/12/2015 (ver itens 20 a 53). Ficou demonstrado que não se espera no período futuro, para a variável estudada, a ocorrência de variações salariais acima da inflação projetada no mesmo período. Registre-se, ainda, que o plano de benefícios encontra-se fechado a novas adesões, conforme definido no artigo 2º do Regulamento.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 5,60

Quantidade esperada no exercício seguinte: 5,60

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 1,33

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A divergência decorreu em razão da rentabilidade efetiva nominal obtida pelos investimentos do plano em 2015, de 12,76%, ter se situado abaixo da meta atuarial no mesmo período, de 17,51%, tendo correspondido a 72,87% da mencionada meta. Considerando a inflação, medida pela variação do INPC, de 11,28%, frente à rentabilidade nominal de 12,76%, a rentabilidade real resultou em 1,33% em 2015.

Justificativa da EFPC:

Não aplicável.

Opinião do atuário:

O emprego desta hipótese foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 29/12/2015. Embora em 2015 o plano tenha obtido retorno real abaixo da taxa real anual de juros de 2015, de 5,6% (cinco inteiros e seis décimos por cento), a manutenção do valor desta hipótese para 2016 expressa o resultado do estudo de adequação e aderência da taxa real anual de juros, elaborado com observância às disposições do artigo 5º da Instrução PREVIC nº 7, de 12/12/2013, vigente em 31/12/2015.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: ALVARO VINDAS

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,35

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença, de 0,35, entre a quantidade esperada para o exercício seguinte, de 0,35, e a observada no exercício de 2015, de 0, se deve a flutuações intrínsecas associadas à inferência estatística. No teste estatístico realizado para efeito de seleção da tábua atuarial, foi utilizada a metodologia do Desvio Simples Absoluto (DSA), tendo sido considerado o período de 5 (cinco) anos (de 2011 a 2015), enquanto que a discrepância ocorrida se deveu ao fato da comparação entre as quantidades esperada e observada ter contemplado apenas 1 (um) ano (o de 2015).

Justificativa da EFPC:

A hipótese foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 29/12/2015 a partir dos resultados do teste de aderência apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

A tábua empregada expressa a expectativa do evento de entrada em invalidez, tendo sido selecionada por esta apresentar o menor desvio simples absoluto entre o valor observado e o valor esperado considerando o período de 5 (cinco) anos, conforme teste de aderência demonstrado pelo atuário, finalizado ex ante à realização da avaliação atuarial.

Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos

Valor: RP 2000 Disable

Quantidade esperada no exercício seguinte: 1,82

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença, de 2,18, entre a quantidade esperada para o exercício seguinte, de 1,82, e a observada no exercício de 2015, de 4, se deve a flutuações intrínsecas associadas à inferência estatística. No teste estatístico realizado para efeito de seleção da tábua atuarial, foi utilizada a metodologia do Desvio Simples Absoluto (DSA), tendo sido considerado o período de 5 (cinco) anos (de 2011 a 2015), enquanto que a discrepância ocorrida se deveu ao fato da comparação entre as quantidades esperada e observada ter contemplado apenas 1 (um) ano (o de 2015).

Justificativa da EFPC:

A hipótese foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 29/12/2014 a partir dos resultados do teste de aderência apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

A tábua empregada expressa a expectativa do evento de mortalidade de inválidos, tendo sido selecionada por esta apresentar o menor desvio simples absoluto entre o valor observado e o valor esperado considerando o período de 5 (cinco) anos, conforme teste de aderência demonstrado pelo atuário, finalizado ex ante à realização da avaliação atuarial.

Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral

Valor: AT 2000

Quantidade esperada no exercício seguinte: 11,77

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 8,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença, de 3,77, entre a quantidade esperada para o exercício seguinte, de 11,77, e a observada no exercício de 2015, de 8, se deve a flutuações intrínsecas associadas à inferência estatística. No teste estatístico realizado para efeito de seleção da tábua atuarial, foi utilizada a metodologia do Desvio Simples Absoluto (DSA), tendo sido considerado o período de 5 (cinco) anos (de 2011 a 2015), enquanto que a discrepância ocorrida se deveu ao fato da comparação entre as quantidades esperada e observada ter contemplado apenas 1 (um) ano (o de 2015).

Justificativa da EFPC:

A hipótese foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 29/12/2015 a partir dos resultados do teste de aderência apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

A tábua empregada expressa a expectativa do evento de mortalidade de válidos, tendo sido selecionada por esta apresentar o menor desvio simples absoluto entre o valor observado e o valor esperado considerando o período de 5 (cinco) anos, conforme teste de aderência demonstrado pelo atuário, finalizado ex ante à realização da avaliação atuarial.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: CABEC

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0019-11] BD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: ABONO ANUAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0		

Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	16	Valor médio do benefício (R\$):	1.710,16
Idade média dos assistidos:	71		

Benefícios Concedidos	R\$ 2.695.773,51
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 2.695.773,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 2.695.773,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: CABEC

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0019-11] BD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Quantidade de benefícios concedidos:	78	Valor médio do benefício (R\$):	1.248,01
Idade média dos assistidos:	60		

Benefícios Concedidos	R\$ 11.143.106,48
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 11.143.106,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 11.143.106,48
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 214.080,33
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Quantidade de benefícios concedidos:	888	Valor médio do benefício (R\$):	2.748,11
Idade média dos assistidos:	63		

Benefícios Concedidos	R\$ 341.022.370,52
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 341.022.370,52
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 341.022.370,52
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 35.726.129,44
Benefício Definido Capitalização não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: CABEC

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0019-11] BD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA

Quantidade de benefícios concedidos:	1	Valor médio do benefício (R\$):	3.859,92
Idade média dos assistidos:	56	Custo do Ano (R\$):	32.933,24
		Custo do Ano (%):	0,38

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: CABEC

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0019-11] BD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-RECLUSÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: CABEC

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0019-11] BD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	120	Valor médio do benefício (R\$):	1.093,42
Idade média dos assistidos:	57	Custo do Ano (R\$):	4.333,32
		Custo do Ano (%):	0,05

Provisões Matemáticas	R\$ 19.772.116,16
Benefícios Concedidos	R\$ 19.610.181,54
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 19.610.181,54
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 19.610.181,54
Benefícios a Conceder	R\$ 161.934,62
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 161.934,62
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 172.192,56
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 5.128,97
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 5.128,97
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: CABEC

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0019-11] BD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

Benefício: PECÚLIO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	9	Valor médio do benefício (R\$):	51.141,02
Idade média dos assistidos:	66	Custo do Ano (R\$):	216.666,07
		Custo do Ano (%):	2,50

Provisões Matemáticas	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: CABEC

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1979.0019-11] BD

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2015

TIPO: COMPLETA

BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$):	677.731,48	Custo do Ano (%):	7,82
Benefícios a Conceder			
Benefício Definido Capitalização Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			R\$ 1.064.147,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			R\$ 1.064.147,19
Benefício Definido Capitalização não Programado			
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			R\$ 6.376,65
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			R\$ 6.376,65

CONSOLIDADO DO GRUPO CUSTEIO 1 - Único

Custo Normal do Ano (R\$)	931.664,11
Custo Normal do Ano (%)	10,75

Provisões Matemáticas	R\$ 408.432.528,76
Benefícios Concedidos	R\$ 374.471.432,05
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 374.471.432,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 343.718.144,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 30.753.288,02
Benefícios a Conceder	R\$ 33.961.096,71
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 33.597.835,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 35.726.129,44
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.064.147,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 1.064.147,19
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 363.261,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 386.272,89
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 11.505,62
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 11.505,62
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	R\$ 0,00
Assistidos (0 meses restantes)	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 317.895.747,84	Insuficiência de cobertura:	R\$ 90.536.780,92
--------------------------	--------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes Ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de	520.723,10		3.538.973,61		3.949.914,63		8.009.611,34
Contribuições previdenciárias	520.723,10	5,44	3.538.973,61	32,24	3.949.914,63	36,47	8.009.611,34
Normais	520.723,10	5,44	3.538.973,61	32,24	3.949.914,63	36,47	8.009.611,34
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data Início de Vigência: 01/01/2016

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

Evolução dos custos:

Em 31/12/2015 os custos atuariais dos benefícios do plano alcançaram 13,22%, assim distribuídos: (i) aposentadorias programadas: 7,76%; (ii) aposentadorias por invalidez: 0,06%; (iii) pensão: 0,05%; (iv) auxílio-doença: 0,38%; (v) pecúlio: 2,50%; (vi) resgate de contribuição: 0,49%; e (vii) despesa administrativa: 1,98%. Em relação a avaliação atuarial do final de 2014, em que os custos somaram 12,55% (10,67% concernentes aos custos dos benefícios e mais 1,88% de custo administrativo), ocorreu acréscimo de 0,67 ponto percentual. Referida variação percentual encontra-se compatível com a alteração das provisões matemáticas do plano em função da permanência da premissa atuarial de taxa de juros, de 5,6% ao ano, que foi empregada em 31/12/2014, e da variação da base cadastral.

Variação das provisões matemáticas:

Em 31/12/2015 as provisões matemáticas somaram R\$408.432.528,76 (quatrocentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), subdivididas em R\$374.471.432,05, de BC, e de R\$33.961.096,71, de BaC, acréscimo de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) sobre as provisões matemáticas quantificadas em 31/12/2014, atualizadas pela variação do INPC no período, de R\$407.031.061,36. A discreta elevação percentual é justificada pelos seguintes fatores: (i) manutenção da taxa real anual de juros, de 5,6% ao ano; (ii) variações da base cadastral. A redução da rubrica de Benefícios a Conceder (BaC), de -31,78%, é justificada pela diminuição de 43 (quarenta e três) participantes ativos (de 151, em 31/12/2014, para 108, em 31/12/2015), enquanto que a elevação da rubrica de Benefícios Concedidos (BC), de 4,82%, é justificada pelo aumento de 38 (trinta e oito) assistidos (de 1.064, em 31/12/2014, para 1.102, em 31/12/2015).

Principais riscos atuariais:

O plano de benefícios conta, em 31/12/2015, com 1.210 participantes, assim distribuídos: 108 ativos (incluído 1 participante em auxílio-doença) e 1.102 assistidos, sendo 982 aposentados e 120 pensionistas. Os riscos atuariais associados a este grupo de custeio estão subdivididos pelos: (i) riscos biométricos em razão dos eventos de mortalidade de válidos, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, cujas estimativas estão expressas pelas tábuas atuariais, além de variações da base cadastral; (ii) riscos de mercado em face de eventuais discrepâncias entre a rentabilidade real projetada para os investimentos e a taxa real de juros atuarial, de 5,6% ao ano, empregada nesta avaliação. Para mitigação destes riscos foram realizados estudos de aderência de hipóteses atuariais. Pelo exposto, não estão sendo avaliadas, neste momento, medidas extraordinárias para mitigação dos riscos atuariais associados ao plano de benefícios. Não são esperadas alterações na natureza do plano de benefícios, porém deve ser implantado em 2016 o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial Acumulado até 31/12/2014, seguindo o que determina a legislação aplicável.

Soluções para insuficiência de cobertura:

A insuficiência de cobertura será corrigida mediante a aprovação pelo Conselho Deliberativo de Plano Equacionamento do Déficit Atuarial Acumulado até 31/12/2014, que deverá ocorrer até o dia 31/03/2016, conforme dispõe a Portaria PREVIC nº 699, de 22/12/2015, cuja implantação não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias da mencionada aprovação. Embora o plano de benefícios tenha apresentado déficit atuarial pelo terceiro ano consecutivo, registre-se que o mesmo se encontra financeiramente solvente para honrar seus compromissos previdenciais no exercício de 2016.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 108
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 373
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 42

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	R\$ 931.664,11
Provisões Matemáticas	R\$ 408.432.528,76
Benefícios Concedidos	R\$ 374.471.432,05
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 374.471.432,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	R\$ 343.718.144,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	R\$ 30.753.288,02
Benefícios a Conceder	R\$ 33.961.096,71
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	R\$ 0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 33.597.835,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 35.726.129,44
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 1.064.147,19
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 1.064.147,19
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 363.261,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros	R\$ 386.272,89
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	R\$ 11.505,62
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	R\$ 11.505,62
Benefício Definido Capitais de Cobertura	R\$ 0,00
Benefício Definido Repartição Simples	R\$ 0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Patrocinador	R\$ 0,00
Participantes ativos	R\$ 0,00
Assistidos	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 0,00
Déficit Técnico	R\$ 90.536.780,92
Superávit Técnico	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	Valor (R\$)	Valor (%)	
Total de recursos	520.723,10		3.538.973,61		3.949.914,63		8.009.611,34
Contribuições previdenciárias	520.723,10	5,44	3.538.973,61	32,24	3.949.914,63	36,47	8.009.611,34
Normais	520.723,10	5,44	3.538.973,61	32,24	3.949.914,63	36,47	8.009.611,34
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

Qualidade da base cadastral:

A base cadastral reuniu informações relativamente ao conjunto de participantes do Plano BD da CABEC na posição de 31/12/2015. Foram realizados testes de consistência usualmente empregados para a validação dos dados cadastrais, trabalho inicial que contemplou a verificação de compatibilidade de estatísticas levantadas, envolvendo, para cada participante, o cálculo da idade, dos tempos de contribuição para a Previdência Social e para o Plano BD, das datas de entrada na patrocinadora e no Plano BD, do valor do salário de contribuição ou do valor do benefício, dentre outros. Os resultados dos testes indicaram que os dados se encontravam válidos e consistentes para a realização da avaliação.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

Operam no plano de benefícios 2 (dois) fundos previdenciais Fundo Administrativo (rubrica contábil 2.3.2.2.00) e Fundo de Reserva para Quitação por Morte (rubrica contábil 2.3.2.3.02).

FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo Administrativo funciona como reserva de valor com o propósito de saldar eventuais insuficiências de recursos para a cobertura dos custos administrativos do plano de benefícios da CABEC. Dito fundo recebe valores, a crédito, quando as despesas administrativas mensais correspondentes restam inferiores ao arrecadado pela aplicação da taxa de custeio administrativo, sendo debitado quando, na situação oposta, são retirados valores para cobertura das despesas administrativas, tendo encerrado o ano de 2015 com saldo de R\$1.209.351,38 (um milhão, duzentos e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

FUNDO DE RESERVA PARA QUITAÇÃO POR MORTE

O Fundo de Reserva para Quitação por Morte objetiva cobrir os saldos devedores de empréstimos de participantes do plano na ocorrência de óbito dos mesmos, tendo encerrado o ano com saldo de R\$1.233.861,71 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Varição do resultado:

Em 31/12/2015 o plano de benefícios da CABEC registrou déficit técnico de R\$90.536.780,92 (noventa milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), valor este correspondente a 22,17% das provisões matemáticas. Em relação à avaliação de 31/12/2014, a variação monetária do resultado de 31/12/2015, de R\$31.652.360,65 (R\$90.536.780,92 - R\$58.884.420,27) na direção do aumento do déficit, expressa, sobretudo, porém sem desmerecer outros impactos atuariais, adiante reportados, a insuficiente variação do Patrimônio de Cobertura do Plano que, tendo aumentado R\$9.417.553,24, não superou, em quantidade monetária, a elevação das provisões matemáticas, de R\$41.069.913,89, ainda que, em termos percentuais, o aumento das provisões matemáticas totais, de 11,18%, tenha correspondido a 63,85% da meta atuarial, de 17,51%, contribuindo neste particular: (i) a manutenção da taxa real de juros, de 5,6% ao ano; e (ii) outros impactos atuariais, que somaram R\$9.999.092,92.

Natureza do resultado:

O resultado de déficit técnico acumulado, de R\$90,5 milhões em 31/12/2015, elevando em R\$31,6 milhões o resultado igualmente deficitário quantificado em 31/12/2014, de R\$58,9 milhões, é justificado pelas seguintes razões: (a) rentabilidade real dos investimentos em 2015, de 1,33% no ano, abaixo da taxa real de juros, de 5,6% ao ano empregada ao longo do ano de 2015; (b) ter sido postergada a revisão do Plano de Custeio, especificamente para implantação de Plano de Equacionamento de Déficit Técnico Acumulado, objetivando equacionamento do déficit atuarial acumulado em 31/12/2014, mediante decisão do Conselho Deliberativo da CABEC, de 29/12/2015, com base na Portaria PREVIC nº 699, de 22/12/2015, e, por conseguinte, a manutenção do atual Plano de Custeio; (c) por impactos atuariais quantificados em 2015, de R\$10 milhões, de natureza estrutural (mudança de premissa biométrica) e corretivas (no processamento computacional das provisões matemáticas); e (d) em menor escala pelas discrepâncias entre valores observados e valores estimados das premissas biométricas. Registre-se que o adiamento de implantação do Plano de Equacionamento de Déficit Técnico Acumulado em 31/12/2014, conforme faculta a norma vigente, foi respaldada na constatação de que o plano de benefícios encontra-se financeiramente solvente para honrar seus compromissos em 2016, conforme estudo técnico apresentado com este objetivo.

Soluções para equacionamento de déficit:

Dada a situação de déficit atuarial para o plano de benefícios em 31/12/2015, faz-se necessária a elaboração e aprovação de Plano de Equacionamento, conforme previsto no parágrafo primeiro do art. 28 da Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, com as alterações dadas pela Resolução MTPS/CNPC nº 22/2015, observado o prazo máximo permitido pela Portaria PREVIC nº 699, de 22/12/2015. De acordo com o parágrafo primeiro do art. 28 da Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, o Plano de Equacionamento de Déficit Técnico Acumulado deve ser elaborado com base na posição de 31/12/2014.

Assinatura do Atuário: _____

Cabe ressaltar que ao longo de 2015, em particular, o déficit técnico acumulado registrado no plano de benefícios foi motivo de exaustivas análises e discussões com o BRADESCO, que remeteram às negociações para aquisição do (extinto) Banco do Estado do Ceará S/A (BEC), patrocinador-fundador da CABEC. Com efeito, no centro das atenções do plano de benefícios administrado pela CABEC não deixaram de ser pontuados vários fatores que concorreram, de um lado, para a elevação das provisões matemáticas acima da meta atuarial, a exemplo da revisão de benefícios, levada a efeito em 2010, a instituição do benefício proporcional, à mesma época, a avaliação da estrutura da tabela de contribuições, atualizada apenas pela variação do INPC, desde a implantação do plano, conforme consta do Regulamento, dentre outros aspectos técnicos relacionados com o dimensionamento do passivo atuarial e da receita de contribuições e, de outro lado, o retorno dos investimentos em ambiente de forte retratação dos mercados financeiros.

Para efeito de equacionamento do déficit técnico acumulado em 31/12/2014, de R\$58.884.420,27, deve ser computado o valor do ajuste de precificação, de R\$2.734.154,57, valor positivo, importando que o valor do déficit, para efeito de equacionamento, é de R\$56.150.265,70. Por sua vez, o artigo 28 (caput) da Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29/09/2008, alterado pela Resolução MTPS/CNPC nº 22/2015, estabelece o valor do limite do déficit técnico, para efeito de não-equacionamento, tendo resultado em R\$22.960.163,43, de modo que a obrigatoriedade de equacionamento, na avaliação de 31/12/2015, limitar-se-á ao valor de R\$33.190.102,27 (trinta e três milhões, cento e noventa mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos). Conforme dispõem os parágrafos 1º e 4º do artigo 28 da Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, com as alterações da Resolução MPS/CNPC nº 13, de 04/11/2013, e da Resolução MTPS/CNPC nº 22/2015, o Plano de Equacionamento de Déficit Técnico Acumulado em 31/12/2014 deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da CABEC até 31/03/2016, conforme faculta a Portaria PREVIC nº 699, de 22/12/2015, com prazo de implantação de até 60 (sessenta) dias contados de sua aprovação.

Adequação dos métodos de financiamento:

O método atuarial é o agregado e os regimes financeiros são: (i) de capitalização para os benefícios de complementação de aposentadorias, de pensão e do abono anual; (ii) de repartição simples para os benefícios de complementação de auxílio-doença, auxílio-reclusão e para pecúlio por morte, de ativo e de assistido. O método e os regimes financeiros encontram-se apropriadamente empregados nas avaliações deste plano de benefícios. Em comparação à avaliação atuarial de 31/12/2014 não ocorreram modificações em relação ao método atuarial e aos regimes financeiros.

Outros fatos relevantes:

Mantiveram-se as mesmas premissas atuariais em relação à avaliação anterior, de 31/12/2014, à exceção da substituição da tábua atuarial CSO 58 pela tábua atuarial RP-2000 disabled Feminina para a estimação dos eventos biométricos de mortalidade de inválidos, conforme resultado do estudo técnico de aderências. A substituição da tábua atuarial, conforme destacado, na data do estudo correspondente, com a utilização da base cadastral de 30/11/2015, ocasionou impacto (positivo) de R\$425.649,48 nas provisões matemáticas. Em atendimento ao Anexo II da Instrução PREVIC Nº 09, de 14/12/2010, informamos o CPF 116.877.623-68 como sendo o do atuário responsável pela avaliação. Registre-se a manutenção da taxa de desconto atuarial, de 5,6% ao ano, como resultado do estudo da adequação e aderência da taxa real anual de juros, elaborado com observância às disposições do artigo 5º da Instrução PREVIC nº 7, de 12/12/2013, vigente em 31/12/2015.

Conta os investimentos do Plano BD com títulos públicos federais atrelados a índice de preços, classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento de acordo com o artigo 1º, parágrafo segundo, da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30/01/2002. Neste particular, informa a CABEC em nota explicativa às demonstrações contábeis de encerramento do exercício de 2015 o valor de R\$5.461.710,36 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e trinta e seis centavos), correspondentes ao ajuste de precificação apurado de conformidade com o artigo 28-A da Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, com a alteração promovida pela Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19/11/2014, observado o disposto nos artigos 8º, 9º e 10 da Instrução PREVIC nº 19, de 04/02/2015. Por sua vez, para efeito do equacionamento do déficit técnico acumulado em 31/12/2014, o valor do ajuste de precificação a ser considerado é de R\$2.734.154,57 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos. Em observância ao artigo 9º, incisos V e VI, da mesma instrução, registre-se que: (i) a duração do fluxo dos títulos públicos federais objetos do ajuste de precificação é de 10,01 anos (120 meses), valor igual ao da duração do pagamento de benefícios, e (ii) restou demonstrada a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano de benefícios, conforme documento VESTING-Cabec-2016/02, de 09/02/2016.